



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Nº 002/2016

PROCESSO Nº 23473.000386/2016-64

O Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, por intermédio dos pregoeiros, designados pelas Portarias nº 219/2015 de 16 de outubro de 2015, nº 075/2016 de 16 de março de 2016, nº 128/2016 de 28 de abril de 2016, nº 129/2016 de 28 de abril de 2016 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 164/2016 de 30 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de materiais de consumo e investimento para atender as demandas do corpo técnico e docente do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau** e demais órgãos participantes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de materiais de consumo e investimento para atender as demandas do corpo técnico e docente do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. A participação interessada em um grupo compreende a totalidade de itens do respectivo grupo.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 13/07/2016

HORÁRIO: 08h30min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 152254

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elementos de Despesa: 33.90.30 e 44.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Bairro Badenfurt, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89070-270.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, nº 373 – Centro – Brusque/SC – CEP: 88350-301.

4.2.2 Campus São Bento do Sul (Araquari) do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, nº 931 – Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP: 89703-720.

4.2.3 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6 – s/n – Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000

4.2.4 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000.

4.2.5 Campus Uruçuca do Instituto Federal Baiano, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. João Nascimento, s/n – Centro – Uruçuca/BA – CEP: 45680-000.

4.2.6 Campus Picuí do Instituto Federal da Paraíba, localizado no seguinte endereço: Acesso à Rodovia PB – 151, s/n – Cenecista – Picuí/PB – CEP: 58.187-000.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8 Nos termos do Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010, conforme o caso, será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, na seguinte ordem: I – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal; II – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e III – bens e serviços produzidos de acordo com PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.8.1 A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante a apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 28 de dezembro de 2006. A comprovação será feita:



8.8.1.1 Eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; ou

8.8.1.2 Por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

8.8.2 O exercício da preferência na contratação será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, na forma do art. 8º do Decreto 7.1.74 de 12 de maio de 2010.

8.9 Nos termos dos Decretos nº 7.756 de 14 de junho de 2012, nº 8.223 de 03 de abril de 2014, conforme o caso, será assegurada margem de preferência a produtos manufaturados nacionais, conforme as regras de origem estabelecidas em Portaria do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

8.9.1 Para usufruir da margem de preferência, as licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, declaração de cumprimento das regras de origem estabelecidas em Portaria do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. (Anexo IV).

8.9.1.1 O produto que não atender às regras de origem ou cujo licitante não apresentar tempestivamente a declaração do cumprimento das regras de origem, será considerado como produto manufaturado estrangeiro.

8.9.2 A aplicação da margem de preferência ocorrerá mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PM = PE \times (1 + M),$$

onde: PM = preço de margem, PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro e M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo I dos respectivos decretos, e nas seguintes condições:

I – o preço ofertado do produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM.

II – o preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

8.9.3 A margem de preferência será aplicada para a classificação das propostas após a fase de lances.

8.9.4 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

8.9.5 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no item 8.9.1, deverá ser realizada a reclassificação das propostas para fins de aplicação da margem de preferência.

8.9.6 A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances.



8.9.7 A aplicação da margem de preferência ficará condicionada ao cumprimento, no momento da licitação, do disposto no § 9º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.10 Nos termos dos Decretos nº 8.184 17 de janeiro de 2014, nº 8.194 de 12 de fevereiro de 2014, nº 8.224 de 03 de abril de 2014, conforme o caso, será assegurada margem de preferência normal e adicional a produtos manufaturados nacionais, conforme Processo Produtivo Básico aprovado nos termos do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

8.10.1 Para usufruir da margem de preferência, as licitantes deverão apresentar, declarar durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende ao Processo Produtivo Básico; e, juntamente com a proposta, deverá enviar cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei nº 288, de 1967.

8.10.1.1 O produto que não atender às regras de origem ou cujo licitante não apresentar tempestivamente cópia da portaria ou da resolução referidas no item 8.10.1, será considerado como produto manufaturado estrangeiro.

8.10.2 Será aplicada a margem de preferência adicional apenas para os produtos manufaturados nacionais nos termos do item 8.10, e que atendam os requisitos e critérios definidos na portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 383, de 26 de abril de 2013.

8.10.3 A aplicação da margem de preferência ocorrerá mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PM = PE \times (1 + M),$$

onde: PM = preço de margem, PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro e M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo I dos respectivos decretos, e nas seguintes condições:

I – o preço ofertado do produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM.

II – o preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

8.10.4 A margem de preferência será aplicada para a classificação das propostas após a fase de lances.

8.10.5 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

8.10.6 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista nos itens 8.10.1 e 8.10.2, deverá ser realizada a reclassificação das propostas para fins de aplicação da margem de preferência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

8.10.7A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances.

8.10.8 A aplicação da margem de preferência ficará condicionada ao cumprimento, no momento da licitação, do disposto no § 9º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio dextela opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, situado à Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89070-270 - Blumenau/SC.

11.4 Juntamente ao envio da proposta conforme subitem 11.2.1, no caso dos itens 02, 03, 08, 09, 10 e 11 a licitante deverá encaminhar os seguintes documentos:

11.4.1 Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;

11.4.2 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

11.5 Juntamente ao envio da proposta conforme subitem 11.2.1, no caso dos itens 69 e 70 a licitante deverá encaminhar os seguintes documentos:

11.5.1 Laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento;

11.5.2 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CFT.

11.5.3 Documento onde o fornecedor faça a indicação de como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante.

11.6 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.7 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.8 Será desclassificada a proposta final que:

11.8.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.8.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.9 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.10 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.10.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.11 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.13 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos dos subitens anteriormente mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);

d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, situado à Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89070-270 - Blumenau/SC, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2016
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Bairro Badenfurt, Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89070-270, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@blumenau.ifc.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras@blumenau.ifc.edu.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública, de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Bairro Badenfurt,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

Blumenau/SC, CEP: 89070-270, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo à Diretora Geral Pro Tempore do **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 Valores acima da referência não serão adjudicados. Entende-se por valores acima da referência aqueles que extrapolem o preço médio estabelecido pela Administração do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ainda que se tratem de itens individualizados que componham um grupo.

15.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.4 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.4.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.4.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.4.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Catarinense – Campus Blumenau.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.blumenau.ifc.edu.br>.

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Origem

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau (SC), 29 de junho de 2016.

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora Geral *Pro Tempore* Campus Blumenau
Portaria 929/2016 de 14/03/2016, D.O.U de 15/03/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2016

PROCESSO Nº 23473.0002753886/2016-64

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição de materiais diversos de consumo e investimento tem o intuito de atender as demandas do corpo técnico e docente do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, de modo a viabilizar a manutenção, melhorias e desenvolvimento, tanto da estrutura física do Campus, como das atividades didático-pedagógicas para a formação acadêmica dos discentes.

Opta-se pela aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez a aquisição parcelada se mostra interessante dada a demanda constante por estes materiais e a dificuldade na armazenagem no caso de alguns itens. Ademais, um único processo poderá atender as necessidades de outros órgãos, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. (Art. 3º, I, II, III, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Os itens 85 a 106 foram agrupados uma vez que a divisibilidade dos mesmos poderia prejudicar o funcionamento do kit, pois todos os itens que o compõem deverão possuir capacidade de conexão entre eles para operarem de forma conjunta.

2. OBJETO

Eventual aquisição de materiais de consumo e investimento para atender as demandas do corpo técnico e docente do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.

Item	Qtde. Total	Unidade	Especificação	Quantidade estimada por local de entrega		Preço médio unitário
1	865	M²	Persiana. Confeção e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura mínima de 8,8 cm e giro de 180°. Cor areia ou marfim. Garantia mínima de 12 meses.	Blumenau	500	R\$ 56,00
				São Bento do Sul	300	
				Luzerna	35	
				Uruçuca/BA	30	
2	40	Unidade	Mesa refeitório. Material tampo mdf, sendo o revestimento tampo laminado melamínico, espessura 25 mm, altura 0,75 m, material estrutura com tubo	Blumenau	40	R\$ 824,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			aço galvanizado, acabamento superficial de estrutura pintura em epoxi, comprimento 180 cm, largura 100 cm, características adicionais 6 cadeiras com encosto tubo aço galvanizado, assento, cor branca. Garantia mínima de 12 meses. A montagem deverá estar inclusa no endereço da contratante. <i>Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CR) e Documento de Origem Florestal (DOF).</i>			
3	300	Unidade	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,75 m (altura) x 0,30 m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, com reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30 m de diâmetro, com 2 cm de espessura. <i>Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CR) e Documento de Origem Florestal (DOF).</i>	Blumenau	150	R\$ 70,00
				Luzerna	150	
4	6	Unidade	Banqueta de polietileno de média densidade, pigmentado com aditivo UV, fabricada com material não tóxico e reciclável. Dimensões aproximadas de 23 cm x 23 cm x 28 cm.	Blumenau	6	R\$ 70,55
5	30	Unidade	Puff liso, tradicional e compacto, de couro com o enchimento de flocos de isopor.	Blumenau	30	R\$ 159,66
6	4	Unidade	Puff infantil de couro ou couro colorido, antialérgico, com dimensões aproximadas de 70 cm de altura e 60 cm de diâmetro, enchimento de isopor.	Blumenau	2	R\$ 108,72
				São Bento do Sul	2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

7	2	Unidade	Cabideiro para roupas tipo arara em aço, com termoplástico e rodinhas. Dimensões aproximadas 65 cm x 131 cm x 42 cm.	Blumenau	2	R\$ 97,26
8	4	Unidade	Cavaletes para pintura infantil, em madeira de pinus natural, desmontável, altura regulável de 90 cm a 150 cm. <i>Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CR) e Documento de Origem Florestal (DOF).</i>	Blumenau	4	R\$ 62,06
9	15	Unidade	Cavaletes para exposição. Especificações mínimas: 170 cm de altura x 50 cm de largura, madeira maciça. <i>Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CR) e Documento de Origem Florestal (DOF).</i>	Blumenau	15	R\$ 46,43
10	1	Unidade	Banco de Wells. Aparelho para avaliação física. Estrutura: MDF de 15 mm; Altura: 31 cm; Comprimento: 64,5 cm; Largura: 40 cm; Espessura: 2 cm; Peso 03Kg. <i>Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CR) e Documento de Origem Florestal (DOF). Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i>	Blumenau	1	R\$ 319,60
11	1	Unidade	Banco sueco em madeira maciça com trave de equilíbrio de 4mts. <i>Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CR) e Documento de Origem Florestal (DOF). Margem de preferência de 10%.</i>	Blumenau	1	R\$ 798,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<u><i>Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i></u>			
12	22	Unidade	Barreira de aço para pista, desmontável, em aço com pés e tubos laterais de alumínio. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm a 106,7 cm) através de presilhas inteligentes. Contra-peso interno ajustável. Certificado pela IAAF. <u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i></u>	Blumenau	10	R\$ 245,14
				Brusque	12	
13	4	Unidade	Bloco de partida – Material alumínio, bloco de partida para treino, distância ajuste com 14 posições; Inclinação ajuste com 2 posições; Base central com 70 mm de largura e 635 mm de comprimento; Superfície de apoio para os pés com 260 x 85 mm. Acompanha 2 pinos removíveis de 150 mm para fixação em pista. Nos apoios para os pés acompanham 4 pregos fixos de 10 mm. <u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i></u>	Blumenau	4	R\$ 238,57
14	1	Unidade	Cama Elástica Escolar: em estrutura metálica com 4,00 x 3,00 m com rede de tela em fios de poliéster revestidos com camada vinílica. Deve possuir Estrutura desmontável; Rede de tela com fios de poliéster com camada vinílica; Rede transpassada com furos de 2mm ² evitando-se assim resistência ao ar durante os saltos; Pés dobráveis facilitando armazenamento. <u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i></u>	Blumenau	1	R\$ 1388,49
15	5	Unidade	Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. <u><i>Margem de preferência de 10%.</i></u>	Blumenau	2	R\$ 106,53



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<u><i>Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i></u>	Luzerna	1	
				Brusque	2	
16	3	Unidade	Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade (D-20). Revestimento de lona resistente e impermeável com zíper. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte e tela de respiro lateral. <u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i></u>	Blumenau	2	R\$ 2185,00
				Brusque	1	
17	25	Unidade	COLCHÃO TIPO SARNEIGE - de espuma D-100 p/ pequenos saltos e rolamentos, recoberto em vinilona com velcro nas laterais para que possa se tornar um tablado ou esteira pra treinamento med. 1,90 x 1,25 x 0,06 mts. Modelo de competição. <u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i></u>	Blumenau	10	R\$ 495,87
				Brusque	15	
18	4	Unidade	Dardos oficiais para treinamento de atletismo – feminino 600g e 2,3m de comprimento estrutura de duralumínio e pintura a pó, cabeça em aço, empunhadura de corda, calda afinada. <u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i></u>	Blumenau	2	R\$ 499,33
				São Bento do Sul	2	
19	4	Unidade	Dardos oficiais para treinamento de atletismo – masculino 800 g e 2,7 m de comprimento estrutura de duralumínio e pintura a pó, cabeça em aço, empunhadura de corda, calda afinada. <u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i></u>	Blumenau	2	R\$ 622,66
				São Bento do Sul	2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

20	3	Unidade	Barra transversal (sarrafo) de atletismo de fibra de vidro para salto em altura. Indicada para treinamento e competição. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Inclui ponteiros plásticos substituíveis. Certificada pela IAAF. <i><u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u></i>	Blumenau	2	R\$ 409,96
				Brusque	1	
21	2	Unidade	Par de postes de salto em altura modelo para competição, construção em alumínio com base em T; reguláveis de 75cm-230cm; Escala colocada em baixo perfil de alumínio que protege da abrasão ou da queda acidental dos postes. <i><u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u></i>	Blumenau	1	R\$ 683,26
				Brusque	1	
22	2	Unidade	Trampolim oficial de competição, sistema REUTHER, com tampo em fibra, base de madeira com 1,20mts, molas espirais especiais, cobertura em espuma de alta densidade e tapete antiderrapante, de acordo com a FIG. <i><u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u></i>	Blumenau	1	R\$ 1503,33
				Brusque	1	
23	5	Unidade	Balança e monitor de composição corporal. Especificações: peso em kg, % de água, % de gordura, massa muscular, modo atleta, modo criança, capacidade de 150 kg, memória para 12 usuários. Graduação em peso: 0,1 kg.	Blumenau	1	R\$ 166,47
				Brusque	1	
				São Bento do Sul	1	
				Luzerna	1	
				Uruçuba	1	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			Graduação em %: 0,1%. <u>Margem de preferência de 20% + 5%. Decreto nº 8224, de 03/04/2016</u>			
24	6	Unidade	Cronômetro digital profissional 100 voltas/tempos. <u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u>	Blumenau	2	R\$ 59,26
				Brusque	4	
25	7	Unidade	Bola de Medicine Ball de borracha 3 kg, indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. <u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u>	Blumenau	2	R\$ 77,66
				Brusque	5	
26	60	Unidade	Colchonete revestido com napa cicap; aglomerado ag100; peso aproximado 1,3 kg; dimensões aproximadas (LxAxP) 95x44x3 cm. <u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u>	Blumenau	20	R\$ 74,84
				Brusque	30	
				São Bento do Sul	10	
27	30	Unidade	Coletes esportivos dupla face com debrum aberto e com elástico, tecido dry, 100% poliéster, na cor verde e vermelha, numeração pintada nas costas de 1 a 15 e com logo do IFC na frente. Tamanhos G, sendo 15 unidades de cada cor. <u>Margem de preferência de 20%. Decreto nº 7756 de 14/06/2012.</u>	Blumenau	30	R\$ 12,04
28	156	Unidade	Uniforme Esportivo Personalizado, masculino e feminino, contendo camisa dry-fit, calção e meia esportiva. Em tamanhos P, M e G. Logo do IFC na frente no Uniforme e numeração atrás. A cor será padronizada em Verde, Vermelho e Preto (cores do IFC). Os tamanhos serão distintos para os uniformes. As quantidades de cada tamanho de uniforme serão: 90 para o tamanho P, 50 para o tamanho M e 16 para o tamanho G. <u>Margem de preferência de 20%. Decreto nº 7756 de 14/06/2012.</u>	Blumenau	156	R\$ 79,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

29	20	Unidade	Uniforme Esportivo Personalizado de Goleiro, masculino e feminino, contendo camisa manga longa dry-fit, calça e meia esportiva. Em tamanhos P, M e G. Logo do IFC na frente do uniforme e numeração atrás. A cor será padronizada em Verde, Vermelho e Preto (cores do IFC). Os tamanhos serão distintos para os uniformes, segundo cada item. As quantidades de cada tamanho de uniforme serão: 08 para o tamanho P, 08 para o tamanho M e 04 para o tamanho G. <i><u>Margem de preferência de 20%. Decreto nº 7756 de 14/06/2012.</u></i>	Blumenau	20	R\$ 135,90
30	40	Unidade	Camiseta Regata de Corrida Personalizada Masculina e Feminina, em tecido dry-fit, nos tamanhos P, M e G. Logo do IFC na frente da Camiseta. A cor será padronizada em Verde, Vermelho e Preto (cores do IFC). Os tamanhos serão distintos para os uniformes. As quantidades de cada tamanho de uniforme serão: 16 para o tamanho P, 16 para o tamanho M e 8 para o tamanho G. <i><u>Margem de preferência de 20%. Decreto nº 7756 de 14/06/2012.</u></i>	Blumenau	40	R\$ 35,30
31	10	Unidade	Óculos de proteção para GoalBall, emborrachado. <i><u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u></i>	Blumenau	10	R\$ 406,66
32	3	Unidade	Bastão de plástico para revezamento – para corrida de revezamento com aprovação da IAAF. Conjunto com 8 unidades. <i><u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u></i>	Blumenau	1	R\$ 88,97
				Brusque	2	
33	25	Unidade	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo. <i><u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u></i>	Blumenau	15	R\$ 71,63
				São Bento do Sul	10	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

34	7	Unidade	Disco de atletismo oficial de aço/ABS de 1,00 kg, aprovado pela IAAF. <i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i>	Blumenau	5	R\$ 163,84
				São Bento do Sul	2	
35	7	Unidade	Disco de atletismo oficial de aço/ABS de 1,5 kg, aprovado pela IAAF. <i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i>	Blumenau	5	R\$ 190,10
				São Bento do Sul	2	
36	7	Unidade	Peso esférico para arremesso no atletismo de 3 kg, entre 85 mm e 120 mm de diâmetro, material aço sólido. <i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i>	Blumenau	5	R\$ 88,30
				São Bento do Sul	2	
37	7	Unidade	Peso esférico para arremesso no atletismo de 5 kg, entre 100 e 135 mm de diâmetro, material aço sólido. <i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i>	Blumenau	5	R\$ 150,63
				São Bento do Sul	2	
38	130	Unidade	Colchonetes para ginástica em EVA 104X49X03cm. <i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</i>	Blumenau	50	R\$ 32,96
				Brusque	40	
				São Bento do Sul	40	
39	6	Unidade	Multímetro digital. Especificações: Tensão AC/DC gama 400mV a 1000V, resolução mínima 0,1mV, máxima 1V. Teste de diodos a 2V. Resistência gama 400 Ω a 40 MΩ, resolução mínima 0,1 Ω, máxima 0,01 MΩ. Capacidade gama 40nF a 1000 µF, resolução mínima 0,01 nF, máxima 1 µF. Frequência gama 50,00 Hz a 100,0 kHz, resolução mínima 0,01 Hz, máxima 0,1 kHz. Corrente 400,0 µA a 10,00 A, resolução mínima 0,1 µA, máxima 0,01 A. Temperatura gama -55°C a 400°C, resolução 1°C. Visor LCD com iluminação de fundo. Deve ser fornecido com pilhas ou baterias	Blumenau	4	R\$ 360,00
				São Francisco do Sul	1	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			instaladas, fusíveis independentes para escala de μ A e escala de A, cabos de teste ponta de prova, sonda de temperatura, Manual do usuário. Deverá possuir garantia em território nacional por 12 meses, assistência técnica e manual de instruções em Português.	Luzerna	1	
40	5	Unidade	Alicate wattímetro digital. Características mínimas: Medida de Potência (kW), medidas de energia (kWhr), Fator de potência e THD%-F, Comunicação com Interface USB, Categoria de segurança CAT III 600 V. Leitura True RMS AC. Função HOLD (congelamento de leitura). Deverá possuir garantia em território nacional por 12 meses, assistência técnica e manual em Português.	Blumenau	3	R\$ 1224,35
				São Bento do Sul	1	
				Luzerna	1	
41	13	Unidade	ALICATE AMPERÍMETRO, NOME ALICATE AMPERIMETRO - Alicate Amperímetro; Medição de Corrente CA E CC de até 400,0A. Medição de tensão de CA E CC de até 600 V com precisão de 1,5 % 5 dígitos. Medição de resistência na faixa de até 4000 Ω com detecção de continuidade. Medição de capacitância de 0F a 1000 μ F. Medição de frequência de 5,0 HZ até 500,0 HZ. Corrente e tensão CA true rms para medições precisas em sinais	Blumenau	10	R\$ 500,00
				São Bento do Sul	2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			não lineares. Medição de temperatura de 10 °C A 400 °C. Classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600 V. Botão de retenção de medição. Monitor com iluminação de fundo. Deve ser acompanhado de maleta para transporte flexível e pontas de prova. Deverá possuir garantia em território nacional por 12 meses, assistência técnica e manual em Português.	Luzerna	1	
42	4	Unidade	MULTÍMETRO, TENSÃO 1.000 V, TENSÃO AC 1.000 V, CORRENTE AC 0,25 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSISTOR HFE/TESTE CONTIN/TESTE BATERIA/DECIBES, TIPO ANALÓGICO, SENSIBILIDADE 20 MOHMS/V E AC: 9KOHMS/V. Deverá possuir garantia em território nacional por 12 meses, assistência técnica e manual de instruções em Português.	Blumenau	2	R\$ 33,00
				São Bento do Sul	2	
43	4	Unidade	TACÔMETRO, NOME TACOMETRO / COMPONENTE - Tacômetro: Tipo Contato ou Fototacômetro, Display LCD/Contagem 5 Dígitos/100000, Faixa de medição: Fototacômetro 2,5~99999RPM, Tacômetro	Blumenau	2	R\$ 166,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<p>Contato 0,5~1999RPM, Tacômetro Superfície 0,05~1999,9m/min, Seleção de Faixa Automática, Distância Detecção (Foto) 50~500mm. Incluso (Adaptadores/Fita), Precisão Básica 0,05%, Alimentação 4x1,5V AA, Garantia mínima 12 meses e assistência técnica no Brasil. Com manual do usuário e estojo apropriado. Deverá possuir garantia em território nacional por 12 meses, assistência técnica e manual de instruções em Português.</p> <p><u>Margem de preferência de 15% + 10%. Decreto nº 8194, de 12/02/2014.</u></p>	São Bento do Sul	2	
44	3	Unidade	<p>Terrômetro Digital: Display: LCD. Funções: Medida de resistência de terra e medida de tensão de terra. Indicação de Sobrefaixa. Função Hold. Indicação de Circuito Aberto. Alimentação: 6 baterias de 1,5V tipo AA (incluso). Faixas de medições Resistência de terra 40Ω com resolução 0,1Ω até 4KΩ resolução1Ω. Sistema de medição através de inversor de corrente constante 820Hz aproximadamente 2mA. Faixa de medição Tensão AC 400V resolução 0,1V.Deve acompanhar manual de instruções em português, cabos de teste 3unidades, Estacas auxiliares mínimo 2 peças, Maleta de armazenamento/transporte. Display: LCD. Funções: Medida</p>	Blumenau	2	R\$ 549,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<p>de resistência de terra e medida de tensão de terra. Indicação de Sobrefaixa. Função Hold. Indicação de Circuito Aberto. Alimentação: 6 baterias de 1,5V tipo AA (incluso). Faixas de medições Resistência de terra 40Ω com resolução 0,1Ω até 4KΩ resolução1Ω. Sistema de medição através de inversor de corrente constante 820Hz aproximadamente 2mA. Faixa de medição Tensão AC 400V resolução0,1V. Deve acompanhar manual de instruções em português, cabos de teste 3unidades, Estacas auxiliares mínimo 2 peças, Maleta de armazenamento/transporte. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica no Brasil. <u><i>Margem de preferência de 15% + 10%. Decreto nº 8194, de 12/02/2014.</i></u></p>	São Bento do Sul	1	
45	6	Unidade	<p>GERADOR DE SINAL, NOME GERADOR DE SINAL - Gerador de Funções com Freqüencímetro e Função SWEEP (Varredura) 2MHz, possui display de 6 dígitos; Saída: onda senoidal, triangular e quadrada, também onda quadrada TTL, CMOS, pulso, rampa e varredura. Entrada: Freqüência controlada por tensão (VCF), contador de freqüência EXT; Escalas de freqüências; 0.2 Hz a 2MHz em 7 escalas; Faixas de Freqüências com ajuste de escalas AT; 1 - 0.2 a 2.0Hz, 10 2Hz a 20Hz, 100 20Hz a 200Hz, 1k 0.2 kHz a 2kHz, 10k 2kHz a 20kHz, 100k -</p>	Blumenau	4	R\$ 499,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			20kHz a 200kHz, 1M 0.2MHz a 20MHz. Multiplicador de frequência 0.2 a 2.0 vezes a escala de frequência selecionada; Faixa de Varredura interno; linear ou log.; Faixa de Varredura 0.2 a 100Hz (5seg. a 10mseg.) variável continuamente; Largura de Varredura variável de 1:1 a 1000:1; Varredura externa; provido através do painel frontal VCF; Impedância de entrada 13kΩ +ou 20%; distorção da onda senoidal 1Hz a 100kHz<1%; Linearidade da onda triangular <1% em 100Hz Onda quadrada: Tempo subida/descida < 25nseg para 10 cargas TTL; TTL Amplitude fixa> +3V com circuito aberto. CMOS; Tempo de subida/descida <60 nseg. Amplitude 5V a 15V ajustáveis; Impedância de saída; 50Ω +ou- 10%. Deverá possuir garantia em território nacional por 12 meses, assistência técnica e manual de instruções em Português.	São Bento do Sul	2	
46	5	Unidade	OSCILOSCOPIO: Especificação mínima: 70 MHz, 02 canais, Taxa de amostragem mínima dedicada por canal de 1GS/s, Tela de cristal líquido colorido WVGA mínima de 7 polegadas, Resolução vertical de 8 bits, Sensibilidade vertical de 2mV a 5V/div, Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II, Comprimento de registro mínimo de 2.500 amostras, Faixa da base de tempo: de 5ns a 50s/div, Interpolação da forma de onda tipo seno x/x, Modos de aquisição mínimos: amostras, detecção por picos de até 12ns, médias, sequência única e	Blumenau	4	R\$ 1740,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<p>modo roll para bases de tempo mais lentas que 100ms/div, matemática de forma de onda +, x, FFT melhorado, mínimo de 34 número de medições, Tipos de triggers mínimos: borda, vídeo e pulso, Entrada para trigger externo, Função contador de frequências, Menus de operação e tecla ajuda em português, conectividade USB-D, USB-H, PC-SW, API, Normas de segurança mínimas UL610100-1:2003, CSA22.2 No. 61010-1:2003, EN61010-1:2001, IEC61010-1:2001.</p> <p>Acessórios inclusos: 02 pontas de prova x10 cat II (300Vrms), manual de operação em português, certificado de calibração rastreável, cabo de alimentação. Deverá possuir garantia em território nacional por 12 meses, assistência técnica e manual de instruções em Português.</p> <p><u><i>Margem de preferência de 15% + 10%. Decreto nº 8194, de 12/02/2014.</i></u></p>	São Bento do Sul	1	
47	17	Unidade	<p>Estabilizador com tensão de entrada 220 V (fase, terra, neutro) e saída 120 V (fase, terra, neutro), potência nominal mínima em regime contínuo 1,5KVA, corrente mínima de 10A, frequência nominal de operação 60 Hz, acionamento através de chave liga/desliga, proteção através de fusível geral de vidro de ação rápida, cabo de alimentação flexível com mínimo de 1,5 metros de comprimento, saída da corrente estabilizada através de um mínimo de 4 tomadas.</p> <p><u><i>Margem de preferência de 15% + 10%. Decreto nº 8194, de 12/02/2014.</i></u></p>	Blumenau	1	R\$ 310,00
				Brusque	10	
				São Bento do Sul	1	
				Luzerna	5	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

48	20	Unidade	Nobreak com potência de 1500VA - 1,5kVA, com tensão de entrada Bivolt, com tensão de saída 103 V ~ 121 V, com autonomia mínima de 30 minutos, considerando 01 computador onboard com monitor LCD de 17", cabeamento de entrada NBR 14136, com mínimo de 5 conexões de saída: NBR 14136. Com bateria inclusa. <i><u>Margem de preferência de 15% + 10%. Decreto nº 8194, de 12/02/2014.</u></i>	Blumenau	5	R\$ 664,61
				Brusque	5	
				São Bento do Sul	3	
				São Francisco do Sul	2	
				Luzerna	5	
49	9	Unidade	Microcomputador tipo system on a chip com as seguintes especificações: Processador Quad Core 1.2GHz ARM 64 bits; memória RAM 1GB; BCM43438 WiFi e Bluetooth Low Energy (BLE) on board; GPU Broadcom VideoCore IV; 4 portas USB 2.0 com saída de até 1,2A; Conector expandido de 40 pinos GPIO; Saída de Video/Audio Out via conector de 4 polos; 3,5mm; hdmi e Raw LCD (DSI); Armazenamento: microSD; 10/100 Ethernet (RJ45); Tensão de operação Micro USB socket 5V/2A; Dimensões máximas: 85 x 56 x 17 mm; Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Raspbian, Debian, Fedora, Arch. <i><u>Preferência na contratação conforme Decreto 7174 de 12/05/2010.</u></i>	Blumenau	6	R\$ 231,40
				São Francisco do Sul	3	
50	5	Unidade	HD Externo Portátil 1 TB, USB 3.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HD Externo Portátil 1 TB; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB; Não ser necessário nenhum CD de instalação. Conectar e usar; Formatação: NTFS;	Blumenau	5	R\$ 402,01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			Compatível com: Windows 7/8/10; Tensão/Voltagem: Bivolt. <u><i>Preferência na contratação conforme Decreto 7174 de 12/05/2010.</i></u>			
51	150	Unidade	Patch Cord 2,50 metros cat 6. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras coloridas (“boot”) injetadas para evitar “fadiga no cabo” em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; RJ-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo – U/UTP Cat.6. Tipo de condutor – Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Material de contato elétrico – 8 vias em bronze fosforoso com 50um (1,27um) de ouro e 100um (2,54um) de níquel. Material do corpo do produto – Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0.	Blumenau	60	R\$ 35,09
				São Francisco do Sul	60	
				Luzerna	30	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

52	40	Unidade	Patch Cord 5,00 metros cat 6. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras coloridas (“boot”) injetadas para evitar “fadiga no cabo” em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; RJ-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo – U/UTP Cat.6. Tipo de condutor – Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Material de contato elétrico – 8 vias em bronze fosforoso com 50um (1,27um) de ouro e 100um (2,54um) de níquel. Material do corpo do produto – Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0.	Blumenau	20	R\$ 35,18
				São Francisco do Sul	20	
53	10	Unidade	Adaptador DVI-D Dual Link Macho x HDMI Fêmea; Aplicação: Para converter a saída DVI da placa de vídeo do computador em HDMI e assim poder ligar um cabo HDMI. Plugs injetados com material de alta resistência. Contatos de alta qualidade, longa	Blumenau	10	R\$ 19,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			durabilidade e resistência a corrosão. Compatível com versão HDMI 1.0, 1.1, 1.2 e a nova 1.3a High Definition 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i. para TV de Alta Definição. <u><i>Preferência na contratação conforme Decreto 7174 de 12/05/2010.</i></u>			
54	110	Unidade	Patch Cord 1,50 metros cat 6. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras coloridas (“boot”) injetadas para evitar “fadiga no cabo” em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; RJ-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo – U/UTP Cat.6. Tipo de condutor – Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Material de contato elétrico – 8 vias em bronze fosforoso com 50um (1,27um) de ouro e 100um (2,54um) de níquel. Material do corpo do produto – Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0.	Blumenau	60	R\$ 37,02
				Luzerna	50	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

55	60	Unidade	Patch Cord 50 centímetros cat 6. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras coloridas (“boot”) injetadas para evitar “fadiga no cabo” em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; RJ-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo – U/UTP Cat.6. Tipo de condutor – Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Material de contato elétrico – 8 vias em bronze fósforo com 50um (1,27um) de ouro e 100um (2,54um) de níquel. Material do corpo do produto – Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0.	Blumenau	60	R\$ 25,53
56	40	Unidade	Espiral organizador de fios e cabos na cor preta. Diâmetro: 19 mm ou 3/4 polegada; Formato: Mola; Material: polietileno anti chamas. Rolos de 25 metros.	Blumenau	20	R\$ 207,13
				Luzerna	20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

57	750	Unidade	Conector RJ45 macho Cat 6. Aplicado a Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, compatível com as normas ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5 e EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector RJ45 macho Categoria 6, U/UTP; Conector possui 3 partes, que facilite o processo de montagem e melhore o desempenho elétrico; Compatibilidade com cabos sólidos; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Compatível com as normas ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5 e EIA/TIA 568 C.2.	Blumenau	500	R\$ 1,90
				São Francisco do Sul	50	
				Luzerna	200	
58	300	Unidade	Conector RJ45 fêmea Cat 6. Aplicado a Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Categoria 6 , para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector RJ45 Fêmea; Categoria 6 / Classe E; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	Blumenau	200	R\$ 1,90
				Luzerna	100	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

59	20	Unidade	Teclado para computador com mínimo de 102 teclas, com cabo de conexão USB; Padrão ABNT2; Reconhecimento automático pelo Windows 7, 8 e 10 (não requer driver); Produto na cor preto; Comprimento mínimo do Cabo: 1,35m. <u><i>Preferência na contratação conforme Decreto 7174 de 12/05/2010.</i></u>	Blumenau	20	R\$ 59,26
60	20	Unidade	Mouse óptico para computador com 2 botões + roda de rolagem; Compatibilidade com Microsoft Windows 7, 8 e 10; Conector USB com fio; Cor Preta; Dimensões mínimas 105 x 55 x 38mm. <u><i>Preferência na contratação conforme Decreto 7174 de 12/05/2010.</i></u>	Blumenau	20	R\$ 34,26
61	4	Unidade	Aparelho leitor de código de barras com fio, com possibilidade de gatilho manual ou automático e que tenha suporte para trabalhar em “modo fixo”, com tecnologia captura de imagens (linear imager). Interface do equipamento com o computador através do padrão USB 1.1 ou 2.0 O leitor deverá estar apto a ler códigos de barras nos padrões: Code 32, Code 39 ASCII, Code 93, Code 128, EAN-8, EAN-13, O leitor deverá ter capacidade de leitura de códigos com até 44 caracteres e 11 cm de largura no padrão Code 128 C. Imunidade à luz ambiente em condições de iluminação normais em escritório, bem como exposição direta à luz do sol. Distância de leitura de até 20 cm. Resolução máxima de 5 mils (0,125 mm) . O leitor deverá possuir sistema de iluminação do código de barras a ser lido (mira). A alimentação	Blumenau São Bento do Sul	2 2	R\$ 319,01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<p>do leitor deverá ser feita através da interface de conexão usb ao computador, sem necessidade de fonte de alimentação externa. O comprimento mínimo do cabo deverá ser de 1,5 metros. Peso máximo do leitor de código de barras sem o cabo de até 170 gramas. GARANTIA mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.</p> <p>Deverá acompanhar o leitor de código de barras um manual de utilização e configuração em papel ou mídia eletrônica, em português ou inglês.</p> <p>Caso sejam necessários drivers para instalação do equipamento em Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou Linux estes deverão acompanhar o leitor de código de barras, em mídia eletrônica (CD ou DVD).</p> <p>Esses drivers deverão estar disponíveis para download no site do fabricante do equipamento.</p> <p>Deverão ser cabos, acessórios e componentes necessários para o perfeito funcionamento do coletor.</p> <p><u>Margem de preferência de 10% + 10%. Decreto nº 8184, de 17/01/2014.</u></p>			
62	15	Unidade	SUORTE FIXO UNIVERSAL PARA PAREDE, APLICAÇÃO TV LCD/LED/PLASMA/3D, CAPACIDADE TV DE 14 A 84 , COR PRETA. Conjunto com 2 peças.	Blumenau São Bento do Sul São Francisco do Sul	6 3 6	R\$ 27,66
63	1	Unidade	Câmera DSLR Preta – 24.2MP, LCD 3,2” com Ângulo Variável; 17 Modos de cena, 20 filtros de edição; Wi-Fi; GPS integrado e vídeo Full HD. Com lente intercambiável e tipo de visor tela e óptico. Com flash integrado. Conexões Mini USB e	Blumenau	1	R\$ 3118,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			Mini HDMI. Cartões de memória compatíveis SD, SDHC E SDXC. Sensibilidade (ISO) de 100 a 12800, expansível a 26500. Idiomas do menu: português, inglês e espanhol. LCD móvel. Deverá incluir: 1 lente 18-55 f/3.5-5.6G VR II, compatível à câmera; 1 bateria recarregável de Li-ion; 1 Ocular de Borracha; 1 cabo de áudio e vídeo; 1 alça; 1 tampa da ocular; 1 tampa da abertura da lente; 1 tampa da sapata de acessórios.			
64	1	Unidade	Câmera DSLR compacta e versátil com sensor CMOS no formato DX com 24,2 megapixels e processador de imagem EXPEED 4.	Blumenau	1	R\$ 2435,67
65	1	Unidade	Câmera Digital. Características Mínimas: Resolução 20.1MP. Zoom óptico de 5x e Zoom digital de 10x. Foto Panorâmica, Vídeos HD. Monitor/Display: 2.7" LDC. Memória interna de 29MG, com cartão expansível de memória. Conexão USB. Alimentação com Bateria recarregável. Recurso de gravação de áudio com microfone embutido. Modos de cena: Alta Sensibilidade; Crepúsculo; Retrato Crepúsculo; Paisagem; Foto Suave; Praia; Neve; Gourmet; Animal de Estimação. Formatos de Arquivos: JPEG. Montagem de tripé. Idioma português no menu. Cor prata ou preta. Peso aproximado de 125g. Dimensões aproximadas de 9,6x5,5x2cm. Garantia de ano, no mínimo. Conteúdo da embalagem: Câmera; adaptador AC; carregador de bateria; cabo de alimentação; bateria recarregável; cabo USB; cordão de mão.	Blumenau	1	R\$ 535,97
66	1	Unidade	Cartão de memória 32gb compatível com SD, SDHC e	Blumenau	1	R\$ 58,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			SDXC. <u><i>Preferência na contratação conforme Decreto 7174 de 12/05/2010.</i></u>			
67	2	Unidade	Aparelho de som mini system. Características mínimas: Potência 500 RMS. Reprodução das mídias MP3, WMA, CD D/CD-R/CD-RW. Entrada dupla de USB. Bluetooth. Sintonizador AM/FM, sete modos de equalização. Com timer On e Sleep timer. Bivolt. Com controle remoto. Dimensões aproximadas de 20cm x 31cm x 23cm e 12kg. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	Blumenau	1	R\$ 678,93
				Brusque	1	
68	12	Unidade	TV LED 55". Full HD. Com requisitos mínimos: 4 entradas HDMI, 2 entradas USB. Plugues para tomadas compatíveis com as tomadas do padrão requisitado nas normas da ABNT e as resoluções nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO. Manual de instruções. Acondicionada em embalagem original e lacrada no ato da entrega. Garantia mínima de 12 meses. <u><i>Margem de preferência de 15% + 10%. Decreto nº 8.194, 12/02 2014.</i></u>	Blumenau	8	R\$ 3330,76
				Brusque	1	
				São Bento do Sul	3	
69	60	Unidade	Pilha do tipo bateria 9V, alcalina de alta performance, não recarregável. <u><i>Embalagem deverá conter informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;</i></u> <u><i>No corpo das pilhas e baterias deverá constar informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA.</i></u> <u><i>Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Laudo que comprove os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e</i></u>	Blumenau	30	R\$ 19,26
				São Francisco do Sul	30	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<i>mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008 e Cadastro Técnico Federal (CR).</i>			
70	20	Unidade	Bateria LR1130 para calculadora científica. <u>Embalagem deverá conter informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;</u> <u>No Corpo das pilhas e baterias deverá constar informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA.</u> <i>Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Laudo que comprove os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008 e Cadastro Técnico Federal (CR).</i>	Blumenau	20	R\$ 11,63
71	25	Unidade	Controle Universal para Ar Condicionado.	Blumenau	25	R\$ 35,05
72	8	Unidade	Geladeira. Requisitos: Refrigerador Duplex, tipo vertical, frost free, capacidade de no mínimo 403 litros, quantidade de tampas 2. Não contém CFC (gás que agride a camada de ozônio). Garantia mínima de 12 meses. Classificação energética A. Tensão de alimentação 220 volts. Plugues para tomadas compatíveis com as tomadas do padrão requisitado nas normas da ABNT e as resoluções nº 2 de 2007 nº 8 de 2009 do CONMETRO. Manual de instruções. Acondicionada em embalagem original e lacrada no ato da entrega. Garantia mínima de 12 meses. <i><u>Margem de preferência de 20%.</u></i> <i><u>Decreto nº 8224, 03/04/2014.</u></i>	Blumenau Luzerna	6 2	R\$ 2131,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

73	9	Unidade	Forno Micro-ondas. Requisitos: Capacidade de no mínimo 28 litros, produzido em aço inoxidável, cor inox, com acabamento espelhado ou escovado para facilitar a limpeza. Display em LCD digital com relógio timer e bandeja de vidro. Pelo menos 1000w de potência. Interior em aço inox, o que faz com que suas paredes não absorvam partículas de odores, umidade ou alimentos. Tensão de alimentação 220 volts. Plugues para tomadas compatíveis com as tomadas do padrão requisitados nas normas da ABNT e as resoluções nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO. Manual de instruções. Acondicionado em embalagem original e lacrada no ato da entrega. Garantia mínima de 12 meses.	Blumenau	4	R\$ 448,99
				Luzerna	4	
				Uruçuca/BA	1	
74	2	Unidade	Pipoqueira elétrica que não necessita uso de óleo. 220 volts, potência 1100W, consumo aproximado de 1,1KWh.	Blumenau	2	R\$ 101,35
75	6	Unidade	Alicate de crimpar RJ45 com catraca. Conectores RJ45. DESCRIÇÃO: Alicate de Crimpagem Categoria 5e e Categoria 6 com catraca. Executar a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e acionar o prensa-cabo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Corpo de aço com revestimento termoplástico. Executar a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho. Permitir a conectorização de conectores RJ-45 macho Categoria 5e e Categoria 6. Possuir catraca. Possuir decapador. Possuir cortador de fio. Cor do cabo: azul.	Blumenau	2	R\$ 256,04
				São Bento do Sul	2	
				São Francisco do Sul	2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

76	6	Unidade	Alicate de crimpar de inserção (Punch Down). Ferramenta manual de impacto para conexão e crimpagem de condutores isolados em sistemas de cabeamento estruturado, que possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Possibilitar a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC. Possuir dois níveis de impacto. Possuir compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Lâmina de inserção substituível. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço.	Blumenau	2	R\$ 28,00
				São Bento do Sul	2	
				São Francisco do Sul	2	
77	20	Rolo	Abraçadeira Velcro 20 mm rolo de 3 metros para amarração e fixação de cabos.	Blumenau	10	R\$ 25,40
				São Francisco do Sul	10	
78	300	Metros	Canalete PVC 50X50 aberta.	Blumenau	300	R\$ 24,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

	79	8	Unidade	Inversor de frequência trifásico 380V-480V, Corrente nominal de saída de 4A, para acionamento de motores trifásicos de 2,0 CV, frequência de 50/60Hz, cos (fator de deslocamento) $\phi > 0,98$, Grau de proteção IP 20, Variação de frequência: Faixa: 0 a 300 Hz; Resolução de frequência: Ref. analógica: 0,1% de Fmáx. e Ref. digital: 0,01 Hz ($f < 100$ Hz); 0,1 Hz ($f > 100$ Hz); Sobrecarga admissível: 150% durante 60s a cada 10min ($1,5 \times I_{nom}$); Rendimento $>$ que 95%; Controle de velocidade (modo escalar) V/F com as seguintes características: Regulação de 1% da velocidade nominal com compensação de escorregamento e Resoluções de 0,01 Hz ($f < 100$ Hz) e 0,1 Hz ($f > 100$ Hz) (utilizando-se referência via teclado); Controle de velocidade (modo vetorial) Sensorless com as seguintes características: Regulação de 0,5% da velocidade nominal e Resolução de 1 rpm (utilizando-se referência via teclado); Entrada(s) Analógicas(s) (no mínimo 1 entrada isolada); Entradas digitais (no mínimo 4 sendo estas programáveis); Saída a relé (no mínimo uma 1 saída programável, com 1 contato reversível NA/NF); Interface serial RS 232; O equipamento deverá possuir as seguintes proteções: Sobretensão e subtensão no circuito intermediário, Sobretemperatura, Sobrecorrente na saída, Sobrecarga no motor, Erro de hardware, Defeito externo e erro de comunicação serial, Curto-circuito na saída e curto-circuito fase-terra na saída, Erro	Blumenau	8	R\$ 1609,64
--	----	---	---------	--	----------	---	-------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<p>de programação e erro de autoajuste. A Interface HMI deverá permitir as seguintes leituras: Frequência de saída no motor (Hz), Tensão no circuito intermediário (V), Valor proporcional à frequência (ex.: rpm), Temperatura do dissipador, Corrente de saída no motor (A), Tensão de saída no motor (V), Mensagens de erros / defeitos e Torque da carga. Deverá permitir o comando via HMI de: Liga / Desliga, parametrização (programação de funções gerais), Incremento / Decremento da frequência (velocidade), inversão de sentido de rotação e seleção local / remoto. O equipamento deverá possuir as seguintes conformidades/normas:</p> <p>Compatibilidade eletromagnética: EMC diretiva 89 / 336 / EEC - Ambiente industrial; Norma EN 61800-3 (EMC - emissão e imunidade); Baixa tensão: LVD 73/23/EEC - Diretiva de baixa tensão / UL 508C ; Norma IEC 146: Inversores a semicondutores; Norma UL 508C: Equipamentos para conversão de energia; Norma EN 50178: Equipamentos eletrônicos para uso em instalações de potência; Norma EN 61010: Requisitos de segurança para equipamentos elétricos para uso em medição, controle e laboratórios. Deverá possuir garantia em território nacional por 12 meses, assistência técnica e manual em Português.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

80	1	Unidade	Regulador de tensão Variac Trifásico, 12 a 14A , com potência nominal de 4,5 KVA (220V) e 9kVA (380V). Deverá possuir garantia em território nacional por 12 meses, assistência técnica e manual em Português.	Blumenau	1	R\$ 1711,00
81	80	Unidade	Óculos de proteção: Cobertura ocular; Com proteção lateral acoplada; Haste com ajuste telescópico; Cordão de segurança; Tratamento antirrisco; Norma: ANSI.Z.87.1/2003.	Blumenau	40	R\$ 12,36
				São Bento do Sul	40	
82	15	Unidade	FIO SOLDA, MATERIAL NÚCLEO RESINA, TEOR ESTANHO 40 PER, TEOR CHUMBO 60 PER, DIÂMETRO 1 MM, PRAZO VALIDADE 24 MESES, PERCENTUAL MATERIAL NÚCLEO 2,20 A 2,60PER, NORMAS TÉCNICAS ASTM B 32/94. ROLO DE 500 GRAMAS.	Blumenau	10	R\$ 38,00
				Luzerna	5	
83	18	Unidade	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, NOME CHAVE DE TESTE ELETRICO - Detector de tensão (Chave de teste elétrico): Aplicação: verificar a presença de tensão elétrica O aparelho deve ser capaz de detectar a tensão através do campo electrostático estável produzido por uma tensão AC através do isolamento sem ser necessário contacto com o condutor desprotegido. Alimentado através de baterias AA, 90 V AC a 1000 V AC, com classificação CAT IV 1000 V. (Modelo marca referência Mínipa ou Fluke)	Blumenau	15	R\$ 58,48
				São Francisco do Sul	3	
84	15	Unidade	Capacitor eletrolítico para motor monofásico, 220V, 25 uF	Blumenau	5	R\$ 21,12
				São Francisco do Sul	10	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

G R U P O 1	85	48	Unidade	contatores tripolares AC3 de 9A - 220V	Blumenau	48	R\$ 84,54
	86	24	Unidade	blocos de contato auxiliar 2NA+2NF	Blumenau	24	R\$ 35,09
	87	8	Unidade	relé térmico 0,8-1,2A (ou faixa próxima) 220V-60Hz	Blumenau	8	R\$ 82,45
	88	8	Unidade	relé térmico 1,2-1,8A (ou faixa próxima) 220V-60Hz	Blumenau	8	R\$ 83,83
	89	8	Unidade	relé térmico 1,8-2,8A (ou faixa próxima) 220V-60Hz	Blumenau	8	R\$ 87,36
	90	8	Unidade	relé térmico 2,0-4,0A (ou faixa próxima) 220V-60Hz	Blumenau	8	R\$ 87,36
	91	8	Unidade	relé térmico 4,0-6,3A (ou faixa próxima) 220V-60Hz	Blumenau	8	R\$ 87,36
	92	8	Unidade	disjuntor DR tetrapolar 25A-380V corrente residual 30mA	Blumenau	8	R\$ 132,53
	93	8	Unidade	disjuntor motor tripolar 6A, 380V-60Hz	Blumenau	8	R\$ 192,82
	94	8	Unidade	disjuntor termomagnético monopolar 2A – 220V	Blumenau	8	R\$ 24,76
	95	24	Unidade	relés temporizadores 1-60s, 220V-60Hz	Blumenau	24	R\$ 176,61
	96	8	Unidade	chave seletora de duas posições	Blumenau	8	R\$ 37,10
	97	8	Unidade	chave seletora de três posições	Blumenau	8	R\$ 32,41
	98	8	Unidade	botão de emergência cogumelo (tipo "soco") por impulso com contato NA + NF	Blumenau	8	R\$ 23,59
	99	24	Unidade	botões de comando simples por impulso cor verde	Blumenau	24	R\$ 13,80
	100	24	Unidade	botões de comando simples por impulso cor vermelha	Blumenau	24	R\$ 14,34
	101	32	Unidade	botões de comando duplo por impulso;	Blumenau	32	R\$ 21,79
	102	160	Unidade	blocos de contato NA	Blumenau	160	R\$ 10,87
	103	160	Unidade	blocos de contato NF	Blumenau	160	R\$ 10,87
	104	24	Unidade	sinaleiros LED vermelho 220V-60Hz	Blumenau	24	R\$ 16,50
105	24	Unidade	sinaleiros LED amarelo 220V-60Hz	Blumenau	24	R\$ 16,54	
106	24	Unidade	sinaleiros LED verde 220V-60Hz	Blumenau	24	R\$ 16,54	
107	22	Unidade	Placa para prototipagem eletrônica Arduino ou compatível com as seguintes especificações: Microcontrolador ATmega32u4 ou ATmega328p; tensão de operação 5v; pinos de entrada/saída, mínimo 14 (dos	Blumenau Luzerna	12 10	R\$ 89,60	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			quais 6 devem ser PWM); Pinos de entrada analógica; Corrente DC por pino I/O, mínimo 40mA; Corrente DC para pino 3,3v, mínimo 50mA; memória Flash, mínimo 32KB; Velocidade do Clock, mínimo 16MHz; Acompanhado de cabo de comunicação com computador USB. <u>Margem de preferência de 15% + 10%. Decreto nº 8494 de 12/02/2014.</u>			
108	7	Unidade	Enxada para horta com cabo, especificações mínimas 1,5kg, 1,30mm, olho redondo 130cm, cabo redondo 130cm, peça em aço-carbono.	Blumenau	5	R\$ 28,42
				São Bento do Sul	2	
109	12	Conjunto	Conjunto para jardim especificação mínima: 3 peças sendo 1 pá larga, 1 pá transplantadeira e 1 ancinho, cabo de madeira e corpo em aço-carbono.	Blumenau	10	R\$ 31,33
				São Bento do Sul	2	
110	7	Unidade	Pá com cabo especificações mínimas: cabo de madeira com 130cm, corpo em aço-carbono.	Blumenau	5	R\$ 31,21
				São Bento do Sul	2	
111	7	Unidade	Ancinho com cabo especificações mínimas: 14 dentes, cabo de madeira, corpo em aço-carbono.	Blumenau	5	R\$ 21,86
				São Bento do Sul	2	
112	6	Unidade	Mangueira de jardim especificações mínimas: 1/2" engates e esguicho, 20 metros de comprimento.	Blumenau	4	R\$ 92,85
				São Bento do Sul	2	
113	7	Unidade	Regador especificações mínimas: em plástico com capacidade para 10 litros.	Blumenau	5	R\$ 17,71
				São Bento do Sul	2	
114	23	Par	Luvas em malha para jardinagem. Tamanho das luvas: 6 unidades no tamanho P, 6 unidades no tamanho M e 6 unidades no tamanho G.	Blumenau	18	R\$ 8,96
				São Bento do Sul	5	
115	4	Rolo	Arame de aço galvanizado BWG 16 especificações mínimas: rolo com 10 metros de comprimento.	Blumenau	4	R\$ 6,73
116	10	Unidade	Estaca em fibra de coco – estacas ecológicas –	Blumenau	10	R\$ 10,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			Especificações mínimas dimensões 60x5x5.			
117	50	Metro	Sombrite – tela de sombreamento 30% - especificações mínimas 1,00m x 1,50m.	Blumenau	50	R\$ 9,20
118	2	Unidade	Enrolador de mangueira – especificações mínimas: fixo em metal com acabamentos de plástico, leve e resistente a corrosão. Capacidade: 3/4”, 25m, 5/8”, 30m, 1/2”, 50m.	Blumenau	2	R\$ 119,58
119	4	Unidade	Tesoura para poda - especificações mínimas: em alumínio forjado com punho de PVC – Capacidade de corte de 25,4mm.	Blumenau	2	R\$ 54,32
				São Bento do Sul	2	
120	1	Kit	Placas de identificação. Especificações mínimas: material plástico 15cm de altura, kit com 50 peças.	Blumenau	1	R\$ 17,60
121	3	Unidade	Carrinho de mão especificações mínimas: 80 litros, caçamba plástica funda, 54,8 cm de altura.	Blumenau	2	R\$ 177,20
				São Bento do Sul	1	
122	20	M ³	Areia, tipo lavada, granulometria fina.	Blumenau	20	R\$ 113,00
123	20	M ³	Areia, tipo lavada, granulometria média.	Blumenau	20	R\$ 104,00
124	5	Saca	Cimento refratário, nome cimento refratário.	Blumenau	5	R\$ 22,50
125	20	M ³	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 1.	Blumenau	20	R\$ 93,45
126	700	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular 32W.	Blumenau	600	R\$ 11,73
				Picuí/PB	100	
127	340	Unidade	Fita isolante tubete 20 metros.	Blumenau	200	R\$ 8,12
				São Bento do Sul	100	
				Luzerna	40	
128	60	Unidade	Acabamento para válvula de descarga.	Blumenau	30	R\$ 55,73
				Luzerna	30	
129	4	Unidade	Torneira para cozinha bica alta.	Blumenau	2	R\$ 95,57
				Luzerna	2	
130	200	Unidade	Fita veda rosca 1,8cm 50 metros.	Blumenau	200	R\$ 9,80
131	350	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular T8 36W Bivolt.	Blumenau	200	R\$ 7,74
				São Bento do Sul	150	
132	4	Unidade	Kit para pintura com 7 peças.	Blumenau	4	R\$ 27,46



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

133	5	Unidade	Massa corrida 18 litros branca.	Blumenau	5	R\$ 64,04
134	10	Unidade	Torneira de jardim ½ e ¾” Ramo Click.	Blumenau	5	R\$ 26,60
				Luzerna	5	
135	230	Unidade	Plugue Fêmea Universal.	Blumenau	200	R\$ 6,25
				Luzerna	30	
136	10	Unidade	Cabo flexível com até 750V 2,5mm preto. Rolo com 100 metros.	Blumenau	10	R\$ 75,42
137	10	Unidade	Cabo flexível com até 750V 2,5mm verde. Rolo com 100 metros.	Blumenau	10	R\$ 76,98
138	4	Unidade	Mangueira de jardim flexível com engate com 30 metros verde.	Blumenau	4	R\$ 81,30
139	300	Unidade	Reator 32W.	Blumenau	300	R\$ 43,04
140	1000	Metro	Eletroduto Flexível Corrugado.	Blumenau	1000	R\$ 65,57
141	200	Unidade	Plugue Prolongador.	Blumenau	200	R\$ 8,62
142	14	Unidade	Refletor 400W, chapa alumínio, reator metálico/sódio 400 externo AFP 220V + Lâmpada vapor sódio 400W 220V E-40 tubular.	Blumenau	6	R\$ 141,76
				Luzerna	4	
				Picuí/PB	4	
143	30	Unidade	Broca 6mm.	Blumenau	30	R\$ 10,27
144	30	Unidade	Broca 8mm.	Blumenau	30	R\$ 10,47
145	30	Unidade	Broca 10mm.	Blumenau	30	R\$ 13,41
146	1000	Metro	Tubo de água soldável PVC 25mm.	Blumenau	1000	R\$ 13,42
147	1000	Metro	Tubo soldável PVC 40mm.	Blumenau	1000	R\$ 18,14
148	4	Unidade	Colher de Pedreiro.	Blumenau	4	R\$ 17,95
149	30	Unidade	Adesivo Super PVC.	Blumenau	30	R\$ 13,19
150	100	Unidade	Curva soldável PVC 40 mm.	Blumenau	100	R\$ 4,40
151	100	Unidade	Curva soldável PVC 25 mm.	Blumenau	100	R\$ 3,34
152	100	Unidade	Luva soldável PVC 40 mm.	Blumenau	100	R\$ 2,29
153	100	Unidade	Luva soldável PVC 25 mm.	Blumenau	100	R\$ 0,66
154	60	Unidade	Kit Reparo para hidra.	Blumenau	50	R\$ 36,23
				Luzerna	10	
155	160	Unidade	Lâmpada eletrônica 25w.	Blumenau	100	R\$ 13,31
				Luzerna	20	
				Picuí	40	
156	3	Unidade	Desempenadeira de aço lisa 38cm.	Blumenau	3	R\$ 11,63
157	2	Unidade	Boneca de Pano – Confeccionada em tecido colorido antialérgico, com enchimento de algodão ou manta acrílica, cabelos de fios de lã coloridos, pesando até 300 gramas e medindo entre 40 e 60 cm.	Blumenau	2	R\$ 75,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<p><u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u></p> <p>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</p>			
158	2	Unidade	<p>Boneca de pano – etnia oriental. Confeccionada em tecido colorido antialérgico, com enchimento de algodão ou manta acrílica, pesando até 300 gramas e medindo entre 40 e 60 cm.</p> <p><u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u></p> <p>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</p>	Blumenau	2	R\$ 76,70
159	2	Unidade	<p>Blocos lógicos de madeira, contendo 48 peças em formato de círculos, quadrados, retângulos e triângulos, de cores variadas. Peças armazenadas em caixa de madeira.</p> <p><u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u></p> <p>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</p>	Blumenau	2	R\$ 35,90
160	2	Unidade	<p>Alinhavos sortidos. Confeccionados em MDF, contendo, no mínimo: 10 bases perfuradas de 16cm X 16cm, com ilustrações de modelos sortidos, feitas com tinta atóxica. Contém ainda 10 cadarços de poliéster coloridos, com metragem igual ou superior a 70cm. Embalado em caixa de madeira.</p> <p><u>Deverá possuir Certificação do</u></p>	Blumenau	2	R\$ 84,61



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<u>INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%.</u> <u>Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u>			
161	2	Unidade	Blocos de encaixe de madeira. Contendo uma base medindo aproximadamente 33,5x21x6cm, com 10 pinos de encaixe e 25 blocos coloridos. Material em madeira. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%.</u> <u>Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u>	Blumenau	2	R\$ 58,43
162	2	Unidade	Brincando de Engenheiro. Contendo, no mínimo, 1000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%.</u> <u>Decreto nº 8223, de 03/04/2014.</u>	Blumenau	2	R\$ 235,93
163	2	Unidade	Carrinho ou Caminhão de madeira, contendo pinos coloridos e de diferentes formas, também de madeira, para encaixe. Dimensões mínimas: 8 x 18 x 10 cm. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u>	Blumenau	2	R\$ 56,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</i></u>			
164	2	Unidade	Caminhão para transporte de animais, de madeira, medindo aproximadamente 40 x 16 x 9 cm, com pintura atóxica, contendo, no mínimo, 6 animais representativos de várias espécies, também de madeira. <u><i>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</i></u> <u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</i></u>	Blumenau	2	R\$ 78,60
165	2	Unidade	Casinha de boneca em madeira MDF, com 2 andares ou mais, dimensões aproximadas de 45cm de altura, 48 cm de largura e 44 de comprimento; com abertura vertical ao meio; formada por diferentes ambientes (como: cozinha, quarto, banheiro, sala, terraço), todos mobiliados. <u><i>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</i></u> <u><i>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</i></u>	Blumenau	2	R\$ 315,37
166	2	Unidade	Kit completo móveis para casinha de boneca. Artigo em madeira, contendo sala jantar (4 cadeiras, 1 mesa); sala estar (3 sofás, 1 mesa centro, 1 abajur); cozinha (1 fogão, 1 geladeira); quarto (1 cama, 1 berço, 1 penteadeira com banquetas). <u><i>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</i></u>	Blumenau	2	R\$ 129,32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>			
167	2	Unidade	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>	Blumenau	2	R\$ 26,96
168	2	Unidade	Conjunto esquema corporal, em formato de quebra cabeça, de madeira MDF. Contém 12 peças, sendo 10 placas de quebra cabeça de encaixe, um boneco articulado e um CD com músicas sobre o corpo. Armazenado em caixa de madeira. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>	Blumenau	2	R\$ 178,76
169	2	Unidade	Avental de história, formado por cenário de feltro, com fantoches móveis também de feltro. Dimensões aproximadas de 70cm x 60cm. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>	Blumenau	2	R\$ 86,30
170	10	Unidade	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de	Blumenau	2	R\$ 34,00
				Brusque	8	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			30cm x 30cm x 5cm. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%.</u> <u>Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>			
171	2	Unidade	Fantoches de animais do mar. Conjunto de fantoches, fabricados em feltro colorido, com figuras marinhas. Contém 12 fantoches, com dimensões aproximadas de 25 cm x 30 cm cada, sendo: polvo, golfinho, tubarão, cavalo-marinho, caranguejo, arraia, peixe, baleia, estrela do mar, água-viva, ostra e pinguim. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%.</u> <u>Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>	Blumenau	2	R\$ 110,60
172	1	Unidade	Fantoches de famílias (etnia branca). Conjunto de fantoches com representações familiares, composto por, no mínimo, 6 peças, fabricados em feltro colorido, com dimensões aproximadas de 30cm de altura. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%.</u> <u>Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>	Blumenau	1	R\$ 90,23
173	1	Unidade	Fantoches de famílias (etnia negra). Conjunto de fantoches com representações familiares, composto por, no mínimo, 6 peças, fabricados em feltro colorido, com dimensões aproximadas de 30cm de altura.	Blumenau	1	R\$ 66,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014			
174	2	Unidade	Alfabeto Braille, de madeira MDF, contendo 27 celas/peças, acomodado em caixa de madeira. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014	Blumenau	2	R\$ 44,93
175	2	Unidade	Jogo memória em Braille. Contém 10 pares (20 peças) de madeira MDF, com indicador de sentido no canto superior direito para posicionamento das figuras, gravuras em baixo relevo em uma das faces. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014	Blumenau	2	R\$ 113,27
176	2	Unidade	Jogo de dominó em libras. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17cm x 10cm x 5cm, embalado em caixa de madeira. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014	Blumenau	2	R\$ 18,05
177	2	Unidade	Alfabeto ilustrado em libras. Contém 78 peças de madeira,	Blumenau	2	R\$ 44,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			organizadas em jogos de 3 partes, indicando a figura, a palavra e a tradução em libras. Dimensões aproximadas de cada peça - 19cm x 14cm x 5cm. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>			
178	2	Unidade	Alfabeto móvel. Contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto - maiúsculas e minúsculas, com dimensões aproximadas de 3cm x 3cm. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>	Blumenau	2	R\$ 23,20
179	10	Unidade	Jogo de Dominó. Contém 28 peças de madeira, com pingos coloridos. Armazenamento em caixa de madeira. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>	Blumenau Brusque	2 8	R\$ 19,21
180	1	Unidade	Kit musicoteca. Contendo, no mínimo: 15 instrumentos melódicos e de percussão (formando 22 peças), sendo: Seta sonora de animais, Seta sonora de notas musicais, Dados de sons, Dado de figuras musicais, Jogo da memória instrumentos musicais, Dominó de figuras musicais.	Blumenau	1	R\$ 595,69



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<p>Instrumentos - Metalofone de tubos; metalofone de barras; 1 par de Reco-reco cilíndrico; 1 par de Reco-reco madeira; Ganzás - grave e agudo; 1 par de Chocalho de guizos; 1 par de Raquete sonora; 1 par de Castanhola; 1 par de Patinela. Embalagem em formato de maleta de M.D.F. com alça de sisal e tranca cadeado, medindo 57 x 41,5 x 17 cm. Tampa: Face externa pintada com fundo atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</p>			
181	1	Unidade	<p>Maleta de Alfabetização. Contém 10 jogos em madeira MDF, sendo: Dominó; Loto leitura; Alfabeto Silábico; Sequência lógica; Alfabeto ilustrado; Palavras cruzadas; Alfabeto na madeira; Memória alfabetização; Completando a história; Quebra cabeça silábico; Dominó divisão silábica. Aviso: Imagens meramente ilustrativas. Armazenados em caixa de madeira, medindo 43cm x 27cm x 23cm. <u>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> Margem de preferência de 10%. Decreto nº 8223, de 03/04/2014</p>	Blumenau	1	R\$ 245,28
182	1	Unidade	<p>Boneco de pano. Gênero masculino, etnia negra. Produzido com tecido colorido, com enchimento de algodão ou</p>	Blumenau	1	R\$ 42,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			manta acrílica, pesando até 300 gramas e medindo entre 40 e 60 cm. <i>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</i> <i>Margem de preferência de 10%.</i> <i>Decreto nº 8223, de 03/04/2014</i>			
183	1	Unidade	Boneco de pano. Gênero masculino, etnia oriental. Produzido com tecido colorido, com enchimento de algodão ou manta acrílica, pesando até 300 gramas e medindo entre 40 e 60 cm. <i>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</i> <i>Margem de preferência de 10%.</i> <i>Decreto nº 8223, de 03/04/2014</i>	Blumenau	1	R\$ 46,67
184	2	Unidade	Kit Brinquedos tradicionais. Contendo, no mínimo, 1 peteca, 1 bilboque de madeira, 1 pião de madeira, 1 corda, 1 ioiô de madeira, 10 bolinhas de gude. <i>Deverá possuir Certificação do INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</i> <i>Margem de preferência de 10%.</i> <i>Decreto nº 8223, de 03/04/2014</i>	Blumenau	2	R\$ 60,13
185	2	Unidade	Fantasia de Bruxa Halloween (feminina). Tamanho entre 8 e 12 anos. <i>Margem de preferência de 20%.</i> <i>Decreto 7756, de 14/06/2012.</i>	Blumenau	2	R\$ 111,93
186	2	Unidade	Fantasia de Monster high (feminina). Tamanho entre 8 e 12 anos. <i>Margem de preferência de 20%.</i> <i>Decreto 7756, de 14/06/2012.</i>	Blumenau	2	R\$ 117,74
187	2	Unidade	Fantasia de Guerreiro Ninja	Blumenau	2	R\$ 108,27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			(masculino). Tamanho entre 8 e 12 anos. <i><u>Margem de preferência de 20%.</u></i> <i><u>Decreto 7756, de 14/06/2012.</u></i>			
188	2	Unidade	Fantasia de Mágico (masculino). Tamanho entre 8 e 12 anos. <i><u>Margem de preferência de 20%.</u></i> <i><u>Decreto 7756, de 14/06/2012.</u></i>	Blumenau	2	R\$ 109,27
189	2	Unidade	Fantasia de Pirata (masculino). Tamanho entre 8 e 12 anos. <i><u>Margem de preferência de 20%.</u></i> <i><u>Decreto 7756, de 14/06/2012.</u></i>	Blumenau	2	R\$ 133,20
190	6	Unidade	Kit primeiros socorros contendo no mínimo: 2 rolos de ataduras crepe, 1 rolo de fita micropore, 4 pacotes de gazes esterilizadas.	Blumenau	5	R\$ 128,20
				Uruçuca/BA	1	
191	1	Kit	Escalas Beck, Kit contendo: 1 manual, 5 folhas de respostas do BAI, 5 folhas de respostas do BDI, 5 folhas de respostas do BHS, 5 folhas de respostas do BSI, 1 crivo de correção.	Blumenau	1	R\$ 265,00
192	2	Kit	Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes – IHSA, kit contendo: 1 manual, 5 cadernos de aplicação, 1 bloco de folhas de apuração feminino, 1 bloco de folhas de apuração masculino.	Blumenau	1	R\$ 194,00
				Uruçuca/BA	1	
193	2	Kit	Avaliação dos Interesses Profissionais – AIP, Kit contendo: 1 manual, 10 cadernos de exercício, 1 crivo de apuração, 1 bloco com 25 folhas respostas, 1 bloco com 25 protocolos de levantamento.	Blumenau	1	R\$ 257,20
					1	
194	1	Kit	Jogo que simule a vida profissional, que contenha informações sobre o universo laboral (áreas, profissões e objetos), em forma de tabuleiro, com cartões de perguntas e bonecos, que pode ser aplicado individual ou coletivamente. O kit deverá conter: livro de ilustrações, livro de áreas, profissões e objetos, tabuleiro, cartões de perguntas, bonecos). <i><u>Deverá possuir Certificação do</u></i>	Blumenau	1	R\$ 462,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			<u>INMETRO, conforme preveem a Norma Mercosul NM 300/2002 e o Regulamento Técnico Mercosul, anexo à Portaria Inmetro nº 108.</u> <u>Margem de preferência de 10%.</u> <u>Decreto nº 8223, de 03/04/2014</u>			
195	1	Unidade	Bateria acústica contendo no mínimo: 1 Bumbo de 20" a 22", 1 tom de 9" a 10", 1 tom de 11" a 13", 1 caixa 14", 1 surdo 14" a 16", 1 chimbau de 14", 1 prato de ataque 16", 1 pedal simples de bumbo, 1 estante de caixa, 1 estante de chimbau, 1 estante de prato reta, 1 banco.	Blumenau	1	R\$ 3485,30
				Brusque	1	

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer em sete locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89070-270.

b) Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, nº 373 – Centro – Brusque/SC – CEP: 88350-301.

c) Campus São Bento do Sul (Araquari) do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, nº 931 – Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP: 89703-720.

d) Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6 – s/n – Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000

e) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000.

f) Campus Uruçuca do Instituto Federal Baiano, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. João Nascimento, s/n – Centro – Uruçuca/BA – CEP: 45680-000.

g) Campus Picuí do Instituto Federal da Paraíba, localizado no seguinte endereço: Acesso à Rodovia PB – 151, s/n – Cenecista – Picuí/PB – CEP: 58.187-000.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.



4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

5.3 Os itens que compõem o grupo 1 deverão possuir capacidade de conexão entre eles para operarem de forma conjunta. Todos esses dispositivos deverão possuir garantia de representante, assistência técnica em território nacional e catálogo dos dispositivos para futuras substituições.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pela Coordenadora Especial de Comunicação do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

6.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

6.1.2 Definitivamente, pelo setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

6.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

conta da empresa adjudicatária.

6.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

7.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

7.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

7.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

7.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

7.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7.2 A Contratante obriga-se a:

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2016, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Blumenau/SC, 29 de junho de 2016.

Marilane Maria Wolff Paim

Diretora Geral *Pro Tempore* Campus Blumenau
Portaria 929/2016 de 14/03/2016, D.O.U de 15/03/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 23473.000386/2016-64
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89070-270 - Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1701, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Geral Pro Tempore, Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, (XXXXXX), residente e domiciliada na (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00XX/2016**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **aquisição de materiais de consumo e investimento para atender as demandas do corpo técnico e docente do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº1/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC – Campus Blumenau ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IFC – Campus Blumenau.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC – Campus Blumenau e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/201x a xx/xx/201x.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **001/2016** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Blumenau/SC, xx de xxxxxx de 2016

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM
(Conforme PORTARIA N.º 279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, MCDIC)

Pregão Eletrônico ____/____, de ____/____/____

1. Identificação do Licitante	
-------------------------------	--

PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO

2. Código NCM	3. Descrição dos Produtos

MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO

Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil			
4. Código NCM	5. Descrição de Materiais		
Importados de Terceiros Países			
6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que componham o valor de venda da mercadoria pelo produtor.
			TOTAL (%)

10. Descrição do Processo Produtivo

11. Descrição do Requerimento de Origem

12. Declaração de Origem Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta declaração, definidas na legislação brasileira.
--

13. Local e Data Nome, cargo e assinatura do licitante
--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO CAMPO DESCRIÇÃO

Campo	Descrição
1	Nome da empresa licitante, endereço completo da empresa, fax, telefone, CNPJ e-mail do responsável na empresa
2	Código NCM disposto na TIPI (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados) correspondente ao produto ofertado.
3	Descrição da mercadoria ofertada conforme o edital de licitação.
4	Relacionar os códigos NCM correspondentes aos materiais originários do Brasil que foram incorporados na fabricação do produto ofertado.
5	Descrição dos materiais elaborados ou totalmente obtidos no Brasil utilizados na fabricação do produto correspondente a cada código NCM relacionado no campo 4
6	Códigos NCM correspondentes aos materiais importados que foram incorporados ao produto.
7	Descrição dos materiais importados que foram incorporados ao produto de acordo com o código NCM disposto no campo 6.
8	País de origem de cada um dos materiais importados.
9	Participação em % do valor CIF em Real (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que compõem o valor de venda da mercadoria pelo produtor, e % total (VMI%) conforme disposto no art. 4º deste Regime de Origem.
10	Descrição detalhada do processo produtivo utilizado para elaboração da mercadoria ofertada.
11	Descrição do requisito específico de origem que corresponde à mercadoria ofertada.
12	Declaração de Origem conforme o texto disposto no campo 12. 13 Local, data, nome, cargo e assinatura do Licitante.